



Iana

De: Iana <iana@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 7 de julho de 2020 15:41
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO R
Anexos: 66. Edital - Mural Pg Eletrônico nº 66-2020.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvvida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/07/2020, a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 20/07/2020, às 08h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2020, após às 08h00min.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2020, às 10h00min.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. - "Acesso Identificado"

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

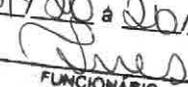
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.coronelvivida.pr.gov.br, do Banco do Brasil - endereço www.licitacoes-e.com.br.

Coronel Vivida, 06 de julho de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
06/07/20 a 20/07/20

FUNCIONÁRIO

MAX 50.000

Licitação [nº 823243] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor R\$ 49.990,00 ✓

Data e hora do registro 18/07/2020-11:20:26

Situação da proposta Classificada



Opções

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

MARCA/MODELO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.

Fornecedor - 2

Valor R\$ 50.000,00

Data e hora do registro 17/07/2020-09:16:51

Situação da proposta Classificada

ANEXO IDENT. LICIT.

Opções

Descrição/Observações
(conforme instrumento
convocatório)

VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. MARCA/FABRICANTE: RENAULT / MODELO: KWID 1.0 ZEN.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.366.620/0001-96

C.C.M: 6.531.147-7

F2



Contribuinte : NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AVENIDA Otaviano Alves de Lima 2596
Bairro : Casa Verde Baixa
CEP : 02501-000
Telefone : (11) 3933-9000
Início de Funcionamento : 13/02/2020
Data de Inscrição : 20/02/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 074.314.0001-2
Última Atualização Cadastral : Não Consta

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Principal	13/02/2020
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	13/02/2020
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	13/02/2020
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	Secundário	13/02/2020
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	13/02/2020
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Secundário	13/02/2020
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Secundário	13/02/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 36.366.620/0001-96

C.C.M: 6.531.147-7



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
31402	13/02/2020	TFE	-	

Expedida em 11/06/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Tx32LePn**

Data de validade: **11/09/2020**



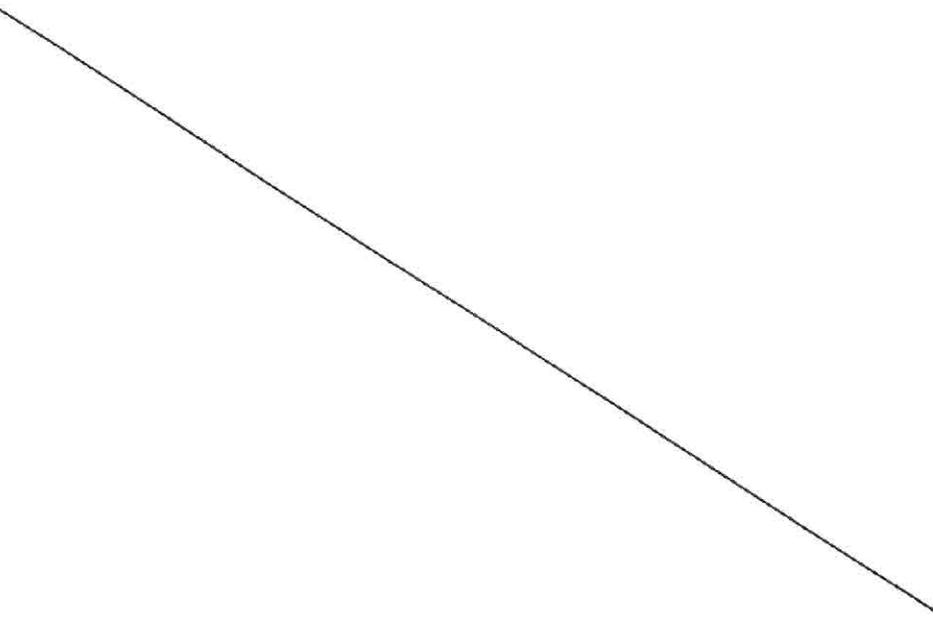
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 36.366.620/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20020149896-95

Data e hora da emissão 21/02/2020 09:17:43

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.366.620/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:11 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **91F1.6D02.2CB1.0693**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0173101 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 36.366.620/

Contribuinte: NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Liberação: 21/02/2020

Validade: 21/05/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.531.147-7- Início atv :13/02/2020 (AV Otávio Alves de Lima, 2596 - CEP: 02501-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:22:19 horas do dia 21/02/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B42EC746

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



DECRETO Nº 59.326 DE 2 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das providências de restrição adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus.

DECRETO Nº 59.326, DE 2 DE ABRIL DE 2020

Estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das providências de restrição adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a situação de emergência e de calamidade pública no Município de São Paulo, reconhecidas pelos Decretos Municipais nº 59.283, de 16 de março de 2020 e nº 59.291, de 20 de março de 2020, bem como as medidas de restrições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 59.298, de 23 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Conjuntas Negativas de Débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativa (tributos mobiliários e imobiliários) emitidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo aplica-se às certidões válidas por ocasião da entrada em vigor do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Art. 2º Fica suspenso, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o envio de débitos inscritos em Dívida Ativa, para fins de lavratura de protestos, aos Tabelionatos de Protestos de Letras e Títulos, diretamente ou por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto do Estado de São Paulo (CENPROT).

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por meio de portaria da Procuradoria Geral do Município por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a inscrição em Dívida Ativa de débitos perante o Município de São Paulo, salvo aqueles que possam prescrever durante este período.

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por meio de portaria da Procuradoria Geral do Município por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a inclusão de pendências no Cadastro Informativo Municipal - CADIN.



Art. 5º Ficam suspensos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os prazos para apresentação de impugnações e de recursos tributários.

§ 1º A suspensão prevista no "caput" deste artigo aplica-se desde a entrada em vigor do Decreto nº 59.283, de 2020.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá regulamentar a matéria de que trata o "caput" deste artigo, bem como prorrogar o prazo da suspensão previsto por iguais e sucessivos períodos.

Art. 6º Fica concedida, pelo prazo de 3 (três) meses, carência para o pagamento da retribuição mensal nas hipóteses de permissão de uso de caráter social, a título oneroso, e de locação social de imóveis vinculados aos programas habitacionais do Município de São Paulo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Habitação deverá regulamentar os procedimentos para aplicação do disposto no "caput" deste artigo.

Art. 7 Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de abril de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Casa Civil, em 2 de abril de 2020.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Alterado por

1. Decreto nº 59.391/2020 - Prorroga por 30 (trinta) dias a suspensão da inscrição em dívida ativa de débitos perante o Município de São Paulo prevista no artigo 3º do Decreto.
2. Decreto nº 59.449/2020 - Prorroga até 30 de junho de 2020 os prazos previstos nos artigos 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto.

Normas Correlacionadas

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB Nº 32 DE 14 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 87 DE 13 DE MAIO DE 2020





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.366.620/0001-96

Certidão nº: 5859701/2020

Expedição: 04/03/2020, às 16:16:57

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **36.366.620/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.366.620/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2020
NOME EMPRESARIAL NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NRTT			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV OTAVIANO ALVES DE LIMA	NÚMERO Nº2596	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.501-000	BAIRRO/DISTRITO CASA VERDE BAIXA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBSON.OLIVEIRA@DENIGRIS.COM		TELEFONE (11) 3933-9000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2020 às 08:57:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.366.620/0001-96
Razão Social: NRTT SOLUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV OTAVIANO ALVES DE LIMA 2596 / CASA VERDE BAIXA / SAO PAULO /
SP / 02501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020

Certificação Número: 2020062104243537061630

Informação obtida em 01/07/2020 15:58:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35235879079	13/02/2020	04/03/2020 15:52:39
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/12/2019	36.366.620/0001-96	

CAPITAL
R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA	NÚMERO: N 259	
BAIRRO: CASA VERDE BAIXA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 02501-000	UF: SP

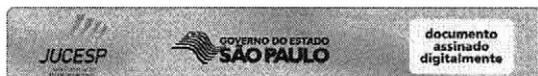
OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ROBSON DE OLIVEIRA RIBEIRO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 316.997.958-27, RG/RNE: 433260804 - SP, RESIDENTE À RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 76, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00
THEO DE NIGRIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 419.246.408-05, RG/RNE: 393595900 - SP, RESIDENTE À RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 76, SLJ 11, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00

THEOBALDO DE NIGRIS NETO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 089.212.438-52, RG/RNE: 105576116 - SP, RESIDENTE À AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600, JARDIM DAS GRACAS, SAO PAULO - SP, CEP 02701-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00

THIAGO DE NIGRIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 455.396.908-42, RG/RNE: 374725184 - SP, RESIDENTE À RUA MAESTRO GABRIEL MIGLIORI, 76, SLJ 11, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-140, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235879079
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/03/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para MATHEUS SILVA ROSSETO : 45422252837. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131044851, quarta-feira, 4 de março de 2020 às 15:52:39.





PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
Endereço: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Razão Social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0008-00,
Endereço: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PR.
E-mail: DUCATO.GERENTE@FIPAL.COM.BR
Telefone: 45 - 3218-1059
Agência: BANCO DO BRASIL
Conta Bancária nº: 26388-5
Banco: 3306-5

Apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do lote abaixo detalhado:

LOTE	ITEM	QTDE	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	01	20815	VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRÓ-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS	Fiat Uno Attractive	48.500,00	48.500,00

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCATEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3375
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. D. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAL/PR - (41) 3421 3700
PALOTINA/PR - (41) 3646 7400

7

u

				NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPÉ COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA.			
--	--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$48.500,00 (quarenta e oito mil, e quinhentos reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias, conforme Edital.
 Prazo de pagamento: Conforme edital
 O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses.

**PATO BRANCO, 20 DE JULHO DE 2020.**


 LEANDRO DA SILVA
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 8.328.034-4 SSP-PR
 CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONARIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
 TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3375
 PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
 UMLJARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
 PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONARIAS JEEP:

CASCADEL/PR - (45) 3902 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMLJARAMA/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

7

~

TABELIONATO
DE NOTAS



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 323-P
Folha: 077/078
Prot: 0001237/2020
0066116
Resp.: 0058
P.: 001



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00323-P**, às Folhas **077/078**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE LEANDRO DA SILVA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, (19/06/2020), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a) Toledo-PR**, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b) Marechal Cândido Rondon-PR**, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c) Palotina-PR**, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d) Umuarama-PR**, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e) Pato Branco-PR**, na avenida Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f) Assis Chateaubriand-PR**, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g) Paranavaí-PR**, na avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5.680, bairro Jardim Iguaçú, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **h) Cascavel-PR**, na avenida Brasil, 1.412, bairro São Cristóvão, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **i) Maringá-PR**, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de IVO ILARIO RIEDI e WANDA INES RIEDI, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada na rua Pedro Ivo, 889, apartamento 301, Região do Lago, Cascavel-PR, e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Quarta Alteração Contratual Consolidada, Segunda Ata de Reunião dos Cotistas, Certidão Simplificada expedida em 22 de maio de 2020 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 06 de fevereiro de 2020, sob nº 20200721909 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 052/068 do Livro 239-ACS e as folhas 056/057 do Livro 243-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **LEANDRO DA SILVA**, brasileiro, filho de RICARDO FERREIRA DA SILVA e MARLENE MIOTTO DA SILVA, casado, gerente de vendas, portador da Cédula de Identidade nº **8.328.034.4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **005.736.179-70**, residente e domiciliado à rua Pato Branco, 859, apartamento 11, bairro São Cristóvão, Cascavel-PR, sem endereço de e-mail, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim específico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em licitações

3º Tabelionato de Notas

7 2

92



Livro: 323-P
 Folha: 077/078
 Prot: 0001237/2020
 0066116
 Resp.: 0058
 P: 002

TABELIONATO

3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos públicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; assinar autorização para transferência de propriedade de veículos - ATPV, assinar ainda para compra e venda dos mesmos, representar a outorgante junto ao DETRAN de qualquer Unidade da Federação Brasileira; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Peló Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza apela veracidade dos dados fornecidos doss procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000005816234-3 no valor de R\$18,56. Ato protocolado sob número 0001237/2020 do Livro de Protocolo Geral aos ~~doze~~ ^{doze} dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (19/06/2020). Eu, Ricardo Augusto Smarczewski, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISSQN: R\$1,86, Fadep: R\$3,71, Total = R\$99,15. Selo Digital Nº mZzcLgRodt.IvtOn, Controle: k6Hmn.oKPOb. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 17 de julho de 2020 - 14:47:27

Francisco Smarczewski
 3º Notário

Ricardo Augusto Smarczewski
 Substituto
 CPF: 880.497.529-68
 Port. 04/96

TABELIONATO

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 Zempd.AqLdt.IvtOn
 k6Hmn.zwLOv
<https://www.funarpen.com.br>

DE NOTAS

3º Tabelionato de Notas

7

2

90

[Handwritten signature]

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 1 de 14

folha 1 de 13



Pelo presente instrumento particular:

- I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 2 de 14



folha 2 de 13

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da filial para: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, NIRE 4190096003-9, CNPJ: 77.396.810/0011-05 com sede na Av Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 5500, Jardim Aeroporto, CEP: 87706-000, Paranavaí - PR".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 21, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**” com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**”, Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



folha 4 de 13

- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto "Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº

7

40

Q

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 6 de 14



folha 6 de 13

1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 7 de 14



folha 7 de 13

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear “administradores não-sócios” em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

7

2

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 8 de 14

folha 8 de 13

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e

7

u

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 9 de 14

folha 9 de 13

o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de

F

95

2

Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.



Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 12 de 14



folha 12 de 13

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 04 de Julho de 2019.

7

95

9

LAURA ROBERTA RIEDI



ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI

F

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936317073.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 22:57 SOB Nº 20194111008.
 PROTOCOLO: 194111008 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903404579. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0008-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2002
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 3665	COMPLEMENTO *****
CEP 85.505-141	BAIRRO/DISTRITO BAIXADA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANIELA.BOELHOUWER@FIPAL.COM.BR		TELEFONE (45) 3218-1425
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/07/2020 às 10:35:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:08 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **EB41.BFCB.00AB.D260**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F

v

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021638268-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0008-00**
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PRORROGADA ATÉ
08/30/2020 CFE.
CONFIRMAÇÃO DE
AUTENTICIDADE E
DOCUMENTO A SEGUIR →

7

9/5

~

CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

Pesquisa Rápida

voltar

exibir Ato



Página para Impressão

Decreto 4385 - 27 de Março de 2020

Alterado Compilado Original

Publicado no Diário Oficial nº. 10657 de 27 de Março de 2020



Súmula: Dispõe sobre medidas orçamentárias e financeiras para prevenção e combate à COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas todas as autorizações de provimentos de cargos e funções descritas no Anexo VII da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020), ressalvadas as já deliberadas pela Comissão de Política Salarial.

Art. 2º. Ficam suspensas as concessões de progressões e promoções de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, já autorizadas e ainda não implantadas.

Art. 3º. Fica suspenso o empenho de despesas relativas a exercícios anteriores.

Art. 4º. Excepcionalizam-se do contido neste Decreto as despesas previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, ligadas aos esforços de enfrentamento à COVID-19, sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. Exceções às regras previstas neste Decreto devem ser submetidas e encaminhadas para autorização governamental, mediante pedido formal e fundamentado, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

Parágrafo único Na análise dos pedidos do caput deste artigo, dar-se-á preferência às despesas voltadas aos esforços de enfrentamento da emergência decorrente da COVID-19.

Art. 6º. A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA promoverá o contingenciamento de dotações do Poder Executivo no montante necessário a compensar as estimativas de queda de arrecadação decorrente dos efeitos econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 7º. Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Estado – PGE a suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os seguintes atos:

I - a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado;

II - o ajuizamento de execuções fiscais.

Art. 8º. Ficam prorrogadas, por 90 (noventa) dias, as validades das certidões negativas de débitos tributários e de dívida ativa estadual e das certidões positivas com efeitos de negativa de regularidade de débitos tributários e de dívida ativa estadual validadas na data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo COVID-19.

Curitiba, em 27 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Guto Silva
Chefe da Casa Civil

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

[Voltar](#)



[topo](#)

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL



7

2
16
J



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF...: 77.396.810/0008-00
ENDEREÇO...: 7 TUPI - 3666 BAIXADA INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/07/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0027835/2020
Código de autenticidade da certidão: 312954448312954

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

7

u
91
J

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.396.810/0008-00 ✓**Razão Social:** FIPAL DISTR VEIC LTDA**Endereço:** AV TUPY 3666 FIPAL / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2020 a 06/08/2020 ✓**Certificação Número:** 2020070804155089347667

Informação obtida em 18/07/2020 10:36:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*f**gs**n*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.396.810/0008-00/
Certidão n°: 16374343/2020
Expedição: 18/07/2020, às 10:37:29
Validade: 13/01/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.396.810/0008-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 15
~
Q



FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 na cor Branco Banchisa 2020.

Itens de série

- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Banco traseiro bi partido
- Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip/A)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Tomada 12V
- Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
- Válvula antirrefluxo de combustível.



DADOS TÉCNICOS

- Cilindrada total (cc): 999
- Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm
- Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290
- Tanque de combustível (litros): 48
- Comprimento do veículo (mm): 3.820
- Largura do veículo (mm): 1.636
- Altura do veículo (mm) : 1.480
- Entre-Eixos (mm): 2.376
- Altura do solo (mm): 165

Handwritten marks and a signature at the bottom right of the page.



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E ãO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 18 DE JULHO DE 2020.


LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCATEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3375
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
JMUARAMA/PR - (44) 3821 1200

PARANAVÁ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (43) 3546 7400

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 - BAIXADA INDUSTRIAL - PATO BRANCO - PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0008-00, sediada na AVENIDA TUPI, 366 - BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO - PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LEANDRO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.328.034-4 e do CPF nº 005.736.179-70, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

PATO BRANCO, 18 DE JULHO DE 2020.


LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1300

PARANAVAL/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Jeep

PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

PATO BRANCO, 18 DE JULHO DE 2020.


LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. D. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMÁ/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAL/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400

F

2

99



FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

ATESTAMOS, para os fins que as empresas do Grupo FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme especificações abaixo, têm como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e é a representante autorizada pela fabricante FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA de CNPJ: 16.701.716/0001-56. Por isso, recomendamos os serviços prestados pela mesma, a quem necessitar.



MATRIZ

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CASCAVEL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
AVENIDA BRASIL 1406, JARDIM GRAMAÇO, CASCAVEL – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41007940026

FILIAIS:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – TOLEDO
CNPJ: 77.396.810/0002-14
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1226. JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – ASSIS CHATEUBRIAND
CNPJ: 77.396.810/0010-24
AVENIDA BRASIL 521, CENTRO, ASSIS CHATEUBRIAND – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036792202

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – MARECHAL CANDIDO RONDON
CNPJ: 77.396.810/0004-86
RUA RIO GRANDE DO SUL 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4170358932

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS
12 NOV 2019
FUNDEBEN
12 NOV 2019

Tabelionato de Notas
Função de Tabelião Público
Selo de Autenticação de Cópia
nesta data

FRN45950

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA
CNPJ: 77.396.810/0007-29
RUA 25 DE DEZEMBRO 1263, CENTRO, PALOTINA – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – UMUARAMA
CNPJ: 77.396.810/0006-48
AVENIDA TIRADENTES 1750, JARDIM PARAISO, UMUARAMA – PR

FCA

TABELIONATO DE NOTAS Autenticação Verso e Anverso



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025742980
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PATO BRANCO
CNPJ: 77.396.810/0008-00
AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PARANAVAI – PR
CNPJ: 77.396.810/0011-05
AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 5680, JARDIM IGUAÇU,
PARANAVAI – PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038621065



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – SÃO LOURENÇO – SC
CNPJ: 77.396.810/0012-96
RUA MONTE CASTELO 95, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4255758847

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2017

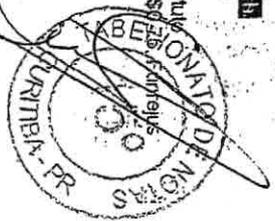
15º TABELIONATO CURITIBA - PR *Amador R. Voticola*

EMPRESA: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
CNPJ: 16.701.716/0001-56
CARIMBO

16 701 716 / 0001-56

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
Av. Contorno, 3455
Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900
BETIM - MG

[Handwritten signature]
Enrolamentos: R\$3.95 (VRC 2.73) Selo Funapen. R\$215,00 (Funapen) R\$0,99 (Funapen) R\$0,99 (Funapen)
Bea, Mauricio, Scatena, Escrevente Substituto
Em Teste
da Verdade
Curitiba, 07 de Junho de 2017 - 10:43:44h
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SANDRO ROBERTO VANTOLA *C083* FDSIKDQA4-66988B-13. DocId: 32017-1043-44h
Selo nº GH74KCFDANO-7KMZ. Controle: 2CLTS.o2WHm
Valide esse selo em <http://funapen.com.br>
3º Serviço de Registro em Nome de Pessoas Naturais - Departamento de Notas e Cartas
Rua José Loureiro, 271 - São João del-Rei - Minas Gerais - CEP: 30040-000 - Fone: (41) 9027-0405



F

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0008-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3666 – BAIXADA INDUSTRIAL – PATO BRANCO – PARANA
CEP: 85.506-000 TELEFONE: 45.3218-1063
E-MAIL: ducato.secvendas@fipal.com.br
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG: 3306-5 e CONTA CORRENTE: 26388-5



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Sr. Pregoeiro do Município de Coronel Vívida
Coronel Vívida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 66/2020.

Prezado(a) Pregoeiro (a).

A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0008-00, sediada na AVENIDA TUPI, 366 – BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO - PR, por intermédio de seu representante legal Sr(a) LEANDRO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.328.034-4 e do CPF nº 005.736.179-70, **DECLARA**, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos em papel digitalizados apresentados, **Pregão Eletrônico nº 66/2020**, são verdadeiros e autênticos.

PATO BRANCO, 18 DE JULHO DE 2020.


LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 8.328.034-4 SSP-PR
CPF: 005.736.179-70

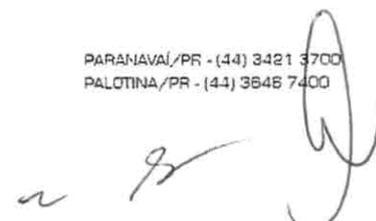
CONCESSIONÁRIAS FIAT:

CASCADEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700

MAL. C. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAL/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3646 7400



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 77396810000800 ✓

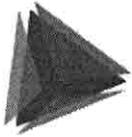
LIMPAR

Data da consulta: 21/07/2020 08:12:38

Data da última atualização: 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado ✓							



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="77396810000800"/>
Número documento	77396810000800
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 77396810000800! ✓

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 194111008, 194111008
- **DATA DO PROTOCOLO:** 22/07/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 41200000075
- **ARQUIVAMENTO:** 20194111008, 194111008
- **EMPRESA:** FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA



 Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fNWQzODZhNGM5YTQ2My5wZGY=/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1936317073)

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5



Pelo presente instrumento particular:

- I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP-PR e do CPF nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na Rua Pedro Ivo, nº 899. Apto. 301, Região do Lago, CEP 85812-171, Cascavel-PR.

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, São Cristóvão, CEP: 85816-290, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

Página 2 de 14



folha 2 de 13

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Fica alterado o endereço da filial para: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, NIRE 4190096003-9, CNPJ: 77.396.810/0011-05 com sede na Av Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 5500, Jardim Aeroporto, CEP: 87706-000, Paranavaí – PR”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

I. ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 1ª alteração contratual registrada sob o nº 20187272786, em 09/01/2019; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 21, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA." com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20191572420, em 03/04/2019; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.", Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 4 de 13

- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto “Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias”.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 20.042.501,00 (vinte milhões, quarenta e dois mil quinhentos e um reais) divididos em 20.042.501 (vinte milhões, quarenta e duas mil quinhentas e uma) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
54ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 5 de 13

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	99,9950	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	0,0050	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	20.042.501	20.042.501,00



Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº

folha 6 de 13

1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:



- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo, exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.



Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear “administradores não-sócios” em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante "Reunião de Sócios") ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e

o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de

folha 10 de 13

Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.



Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.



folha 12 de 13

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 04 de Julho de 2019.

LAURA ROBERTA RIEDI



**ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.**

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Paraná



TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1936317073.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 22:57 SOB Nº 20194111008.
 PROTOCOLO: 194111008 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903404579. NIRE: 41200000075.
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 77.396.810/0001-33

Data da Emissão : 20/05/2020

Hora da Emissão : 15:05:08

Código de Controle da Certidão : EB41.BFCB.00AB.D260

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 20/05/2020, com validade até 16/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Confirmação de C

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão 021638268-51
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 77.396.810/0008-00
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Emissão 12/03/2020 13:55:38
Data de Validade 08/10/2020



A data de validade foi ajustada de acordo com o Art. 8º do Decreto 4385/2020, que prorrogou por 90 dias a validade das certidões válidas emitidas até 27/03/2020.

[Voltar](#)

© **Secretaria da Fazenda - SEFA**
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF...: 77.396.810/0008-00
ENDEREÇO...: 7 TUPI - 3666 BAIXADA INDUSTRIAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 15/07/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0027835/2020
Código de autenticidade da certidão: 312954448312954

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.396.810/0008-00

Razão social: FIPAL DISTR VEIC LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070804155089347667
01/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032103340847286976
02/03/2020	02/03/2020 a 29/06/2020	2020030201465639346006
12/02/2020	12/02/2020 a 12/03/2020	2020021202485757954856
24/01/2020	24/01/2020 a 22/02/2020	2020012402510362915290
05/01/2020	05/01/2020 a 03/02/2020	2020010502232519572606
17/12/2019	17/12/2019 a 15/01/2020	2019121702572159167958
28/11/2019	28/11/2019 a 27/12/2019	2019112804010768686681
09/11/2019	09/11/2019 a 08/12/2019	2019110903195523874840
21/10/2019	21/10/2019 a 19/11/2019	2019102102315866017140
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100202160799994003
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091303102978559568
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082502334109293120
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080602575539465331
03/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071802330007065156
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062902300719706238
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061001290559794124
22/05/2019	22/05/2019 a 20/06/2019	2019052202141786562371
03/05/2019	03/05/2019 a 01/06/2019	2019050302480661683139
14/04/2019	14/04/2019 a 13/05/2019	2019041401145618282383
26/03/2019	26/03/2019 a 24/04/2019	2019032603054531728276
07/03/2019	07/03/2019 a 05/04/2019	2019030702482360040171
16/02/2019	16/02/2019 a 17/03/2019	2019021602452078396474
28/01/2019	28/01/2019 a 26/02/2019	2019012801490445669881
09/01/2019	09/01/2019 a 07/02/2019	2019010902445864390213
21/12/2018	21/12/2018 a 19/01/2019	2018122102531757806802
02/12/2018	02/12/2018 a 31/12/2018	2018120202442858642837
13/11/2018	13/11/2018 a 12/12/2018	2018111304285429477075
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102504444008163701
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	2018100501440874314208
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	2018091601221680121210

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	2018082801360358252823
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	2018080901443695581916
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 21/07/2020 08:26:47

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.396.810/0008-00
Certidão n°: 16374343/2020
Expedição: 18/07/2020, às 10:37:29
Validade: 13/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.396.810/0008-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / Nº Processo: 98/2020)

às 10:00:05 horas do dia 20/07/2020 no endereço PRACA ANGELO MEZZOMO-SN, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL VIVIDA - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FERNANDO DE QUADROS ABATTI, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 98/2020 - 2020/66/2020 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 Protocolo 16.234.555-9, PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
18/07/2020 11:20:26:818	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	R\$ 49.990,00
20/07/2020 08:42:11:183	NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA.	R\$ 50.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:



Lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
20/07/2020 10:36:33:354	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	R\$ 48.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 20/07/2020, às 10:43:46 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00004_multisalas-08. No dia 21/07/2020, às 11:04:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 21/07/2020, às 11:04:43 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04



(QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas. No dia 22/07/2020, às 15:44:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 22/07/2020, às 15:44:47 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa foi à vencedora do lote e enviou a documentação e proposta corretas.

No dia 22/07/2020, às 15:44:47 horas, no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA , ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE



FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. com o valor R\$ 48.500,00.

No dia 20/07/2020, às 08:42:11 horas, o Pregoeiro da licitação - FERNANDO DE QUADROS ABATTI - desclassificou a proposta do fornecedor - NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA., no lote (1) - VEICULO DE PASSEIO, NOVO, 0KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO MÍNIMO 2020/2020, BICOMBUSTÍVEL, MOTOR 1.0, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E UMA A RE, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, FREIO ABS, EBD, 02 (DOIS) AIRBAG, REVESTIMENTOS DOS BANCOS EM TECIDO, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADORA, IMOBILIZADOR ELETRÔNICO, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MANUAL, PARA-CHOQUE NA COR DO VEICULO, RODAS DE AÇO ARO 14", PNEUS NOVOS, POTENCIA MÍNIMA DE 72 CV GASOLINA E 75 CV ÁLCOOL, PROTETOR DE CARTER, COM OS ACESSÓRIOS: MACACO, SINALIZADOR, CHAVE DE RODAS E ESTEPE COM PNEU E RODA DE FERRO, GARANTIA TOTAL DE 03 ANOS OU 100.000KM, PINTURA SOLIDA NA COR BRANCA. O motivo da desclassificação foi: Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.7.1. 6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Bem como item 8, subitem 8.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante. A empresa apresentou anexos na proposta de preços identificando a licitante.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Fernando
FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Pregoeiro da disputa

Ademir Antonio Aziliero
ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Autoridade Competente

Leila Marcolina
LEILA MARCOLINA

Membro Equipe Apoio

Iana Roberta Schmid
IANA ROBERTA SCHMID

Membro Equipe Apoio



Proponentes:

77.396.810/0008-00 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

36.366.620/0001-96 NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

F

B
to

u

**Licitação [nº 823243]****Lista de mensagens**

Data e Hora	Texto
22/07/2020 às 15:43:58	Expirado o prazo recursal e considerando que não houve manifestação de intenção de recursos, o processo será adjudicado.
21/07/2020 às 11:03:08	A situação do lote será alterada para declarado vencedor, sendo aberto pelo sistema o prazo de 24 horas corridas para que qualquer interessado motive sua intenção de recurso.
21/07/2020 às 11:02:34	A empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA enviou e-mail contendo a documentação e proposta. Em relação aos documentos apresentou certidão estadual vencida em 10/07/2020, porém anexou decreto estadual nº 4385 de 27/03/2020 o qual prorrogou a validade da certidão por mais 90 dias, ou seja, até 08/10/2020. Em consulta a autenticidade da certidão estadual consta que a validade da certidão foi prorrogada até 08/10/2020. Em relação aos demais documentos e proposta estão corretos e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a empresa HABILITADA e CLASSIFICADA.
21/07/2020 às 11:00:20	Bom dia a todos.
20/07/2020 às 10:48:42	Retornaremos dia 21/07/2020 às 11h00min, para divulgação do recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços via e-mail, para posterior declaração de vencedor e abertura de prazo para manifestação de intenção de recursos.
20/07/2020 às 10:46:06	O não envio da documentação de habilitação via e-mail no prazo estabelecido implicará na inabilitação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.
20/07/2020 às 10:45:52	O não envio da proposta de preços via e-mail no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtudes de problemas no servidor ou navegador, tanto do município quanto do emissor.
20/07/2020 às 10:45:21	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no e-mail fernando@coroneivivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

7

B

PS

2

Licitação [nº 823243] e Lote [nº 1]

Responsável

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Pregoeiro

FERNANDO DE QUADROS ABATTI

Apoio

LEILA MARCOLINA

**Lista de fornecedores**

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	OE*	Arrematante	R\$ 48.500,00	20/07/2020 10:36:33:354
2 NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA.	OE*	Desclassificado	R\$ 50.000,00	17/07/2020 09:16:51:347

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$49.990,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/07/2020 10:00:05:178	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
20/07/2020 10:00:18:740	PREGOEIRO	Bom dia a todos.
20/07/2020 10:00:34:748	PREGOEIRO	Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.7.1. 6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Bem como item 8, subitem 8.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas
20/07/2020 10:00:54:143	PREGOEIRO	apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
20/07/2020 10:01:23:488	PREGOEIRO	A empresa que apresentou anexos na proposta de preços identificando a licitante foi desclassificada.
20/07/2020 10:01:44:581	PREGOEIRO	Lembrando que conforme estabelecido no edital, a documentação de habilitação, conforme item 9, subitem 9.17, deverá ser enviada via e-mail no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
20/07/2020 10:01:53:988	PREGOEIRO	A proposta de preços, conforme edital, item 6, subitem 6.10, uma vez que a licitante seja declarada vencedora deverá enviar via e-mail no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a proposta de preços AGORA IDENTIFICANDO a empresa.
20/07/2020 10:02:02:117	PREGOEIRO	Aguardando lances.
20/07/2020 10:08:30:478	PREGOEIRO	Aguardando lances.
20/07/2020 10:15:11:531	PREGOEIRO	Aguardando lances.
20/07/2020 10:16:30:392	PREGOEIRO	Solicito um lance para abrir o tempo aleatório
20/07/2020 10:18:55:949	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
20/07/2020 10:19:22:241	PREGOEIRO	Mais lances
20/07/2020 10:19:25:949	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$48.990,00.
20/07/2020 10:28:34:087	PREGOEIRO	Mais lances
20/07/2020 10:41:13:949	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N. 123 ou a Lei N. 11.488/07 (Lei das Cooperativas).
20/07/2020 10:41:13:949	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 22 minutos e 18 segundos.
20/07/2020 10:41:13:949	SISTEMA	A menor proposta foi dada por FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no valor de R\$48.500,00.
20/07/2020 10:41:13:949	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
20/07/2020 10:43:18:905	PREGOEIRO	Conforme edital, solicitamos ao licitante vencedor o envio da proposta de preços adequada ao lance vencedor e da documentação de habilitação via e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e-mail fernando@coronelvivida.pr.gov.br com cópia
20/07/2020 10:43:35:165	PREGOEIRO	o e-mail fernandoabatti@hotmail.com
20/07/2020 10:43:46:634	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 29 de 29 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1 18/07/2020 11:20:26:818	R\$ 49.990,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

7 2

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
2	20/07/2020 10:16:59:459	---	R\$ 48.990,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
3	20/07/2020 10:36:33:354	---	R\$ 48.500,00	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	20/07/2020 10:43:46:634	- Arrematado
Data/Hora	21/07/2020 11:04:43:553	- Declarado vencedor
Data/Hora	22/07/2020 15:44:47:783	- Adjudicado
Fornecedor	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	
Contratado	R\$ 48.500,00	



Fornecedor desclassificado

Data/Hora	20/07/2020-08:42:11
Fornecedor	NRTT - SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Observação: Conforme estabelecido no edital, no item 6, subitem 6.7.1, 6.7.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante. Bem como item 8, subitem 8.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante. A empresa apresentou anexos na proposta de preços identificando a licitante.

7

9

10

2



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DATA: 06/07/20

ABERTURA: 20/07/20

HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 - PROTOCOLO 16.234.555-9, PARTICIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	48.500,00	48.500,00

Totalizando por fornecedor:

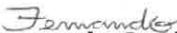
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	48.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

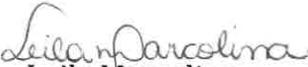
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 22 de julho de 2020.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Iana R. Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DATA: 06/07/20

ABERTURA: 20/07/20

HORÁRIO: 08:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 - PROTOCOLO 16.234.555-9, PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	48.500,00	48.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	48.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 22 de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



Página: 1 de
23/07/2020 15:4

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (R)	RESCISAS DE RETRASO A PAGAR NÃO PROCESSADAS* (S)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.878,66	-
Pessoal Ativo	1.267.878,66	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.050.817,14	-
Obrigações Patronais	217.061,52	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS)(II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Correntes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.267.878,66	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.395.000,88	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (IV) - (V) - (VI)	51.395.000,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (II)	1.267.878,66	2,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inscos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.083.700,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,75 + VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.929.515,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,30 + VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.775.330,05	5,40

FONTE: PRONIM RGF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 34m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Dilma Aparecida Lamp Contadora
Joventino de Macedo Presidente
Tania Marta Fortunati Controle Interno

Página: 1 de 1
23/07/2020 15:41

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	51.395.000,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.395.000,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.395.000,88

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1.267.878,66	2,47
Limite Máximo (Inscos I) e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.083.700,05	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.929.515,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.775.330,05	5,40

FONTE: PRONIM RGF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 48m.
Dilma Aparecida Lamp Contadora
Joventino de Macedo Presidente
Tania Marta Fortunati Controle Interno

Câmara Municipal de Clevelandia - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") R\$ 1,00

DESCRIÇÃO DO RESTO A PAGAR	DESCRIÇÃO DA DESPESA	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Empenhados			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR VINCULADOS	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Vinculados	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO VINCULADOS	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Vinculados	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RGF - Responsabilidade Fiscal, 23/Jul/2020, 14h e 48m.
1. Este relatório contém apuração de restos a pagar, inscritos, cancelados, em virtude de sua extinção e registro das obrigações financeiras.
Dilma Aparecida Lamp Contadora
Joventino de Macedo Presidente
Tania Marta Fortunati Controle Interno

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
DATA: 06/07/2020 ABERTURA: 20/07/2020 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 - PROTOCOLO 16.234.555-9. PARTICÍPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020
DATA: 06/07/2020 ABERTURA: 20/07/2020 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 - PROTOCOLO 16.234.555-9. PARTICÍPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipal.coronelvivida.pr.gov.br>, na edição de 24 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - PROCESSO Nº 128/2020
O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar a demolição da estrutura dos Pavilhões A e B, localizados no Parque de Exposição do Município de Pato Branco, Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 524, Bairro Fraron, com área total de 3.566,15 m², incluindo a remoção e destinação de materiais que serão reaproveitados (estrutura metálica da cobertura, telhas de cobertura, esquadrias e bancadas de granito) e os inservíveis deverão ser encaminhados para uma área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Engenharia e Obras, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos deste Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 358.866,67 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e sete centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS, DO 14 DE AGOSTO DE 2020, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br, licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 23 de Julho de 2020. Gizeli Cristina Mattes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
CNPJ: 04.576.602/0001-42
CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019
Ans 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 04.576.602/0001-42, referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Vistoria, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 04.576.602/0001-42, está apta a iniciar com a prestação de serviços. Encaminha-se para continuação a documentação da empresa: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA, CNPJ 04.576.602/0001-42, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Graçieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigoni; Medianeira S. Pernangü; Cássio Aurélio Teixeira - Membros.

AQUI SUA ENCOMENDA EXPRESSA NÃO PARA

ENCOMENDA RODoviARIA A RODoviARIA

030 42-1000 Princesa dos Campos PRINEX

www.princesadoscamos.com.br/prinex A encomenda expressa do Paraná.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Sexta-Feira, 24 de Julho de 2020

Ano III - Edição Nº 0509



HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.07.23 17:40:04 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 7367/2020, de 21 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Especial O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3011/2020, de 17 de julho de 2020 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.122.0019.2.128	Ações de Enfrentamento ao COVID-19 – MPT		
90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1029-EA	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferência do Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, para ações de enfrentamento ao COVID-19, conforme Portaria nº 369/2020 e do Ministério Público do Trabalho, e de conformidade com o que abaixo especifica;

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Outras Transferências Voluntárias Públicas – COVID-19	MPT	1029	8.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			8.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod337228

DECRETO N.º 7370/2020, de 23 de julho de 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2942/2019, de 27 de novembro de 2019, publicada em 03 de dezembro de 2019. DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0803	Fundo de Habitação		
0803.16.482.0030.1.049	Habitação		
3.3.90.39 (429)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000-RD	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados: I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Esinuração de Malha Viária		
3.3.90.39 (415)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	35.000,00
TOTAL			35.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod337250

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DATA: 06/07/20 ABERTURA: 20/07/20 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 – PROTOCOLO 16.234.555-9, PARTICÍPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	48.500,00	48.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	48.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 22 de julho de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Aziliero; Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020

DATA: 06/07/20 ABERTURA: 20/07/20 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, O KM, TIPO HATCH, ANO/MODELO 2020/2020, PARA INCREMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I. CONVÊNIO Nº 068/2020 – PROTOCOLO 16.234.555-9, PARTICÍPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2020, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	48.500,00	48.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	77.396.810/0008-00	48.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 22 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod337236

CONVOCAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 55/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA HIDRÁULICO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO INSTALADOS EM DIVERSAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAL.

Decorrido o prazo para contraditório e ampla defesa quanto a inabilitação da empresa EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME, a qual havia sido declarada vencedora dos itens 01 e 02 e considerando que a mesma não se manifestou no prazo estabelecido;

Considerando o estabelecido no edital, no item XI-DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO, subitem a seguir:

11.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor para que seja obtido preço melhor, decidindo sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

Para o item 01, a empresa que havia sido declarada vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando a quantia de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e a segunda classificada ofertou o valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), totalizando a quantia de R\$ 16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais), sendo essa, a empresa R. A. CATTUCI – EIRELI.

Para o item 02, a empresa que havia sido declarada vencedora ofertou o valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), totalizando a quantia de R\$ 22.425,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e a segunda classificada ofertou o valor unitário